

Aplicar à Empresa M. V. MARRA DA SILVA - ME, CNPJ nº.15.487.913/0001-51, com o fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e do artigo nº10.520/2002 e IN-MARE nº.05/95, a seguinte penalidade: Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02, pelo descumprimento da obrigação, conforme item 9.1.3 da Ata de Registro de Preços 67/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIA Nº 401, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.146728/2016-84, que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº.083/2015, resolve:

Aplicar à Empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ nº.13.338.681/0001-44, com fulcro na Lei no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº8666/93 e IN-MARE nº.05/95 a seguinte penalidade: Impedimento do direito de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União a Administração, pelo período de 02(dois) anos, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02, e item 10.1.3, letra "a" da Ata de Registro de Preços 513/2015: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, pela não entregue empenho 800902/2016, conforme item 10.1.3.1, da Ata de Registro de Preços 513/2015, c/c art. 87, II da Lei 8666/93, sendo que o valor total da obrigação descumprida é de R\$329,25 (trezentos e vinte e nove reais e vinte cinco centavos), e a multa calculada no valor de R\$ 65,85(sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Resolve:

Nº 410 - Processo 23075.129180/2016-16, que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº.134/2014, resolve:

Aplicar à Empresa BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº.16.403.724/0001-16, com fulcro na Lei no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº8666/93 e IN-MARE nº.05/95 a seguinte penalidade: Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02, e item 10.3- letra "b" da Ata de Registro de Preços 604/2014; Multa de 20% sobre o valor total da obrigação, pela não entrega do empenho 806317/2015, conforme item 10.3- letra "d" da Ata de Registro de Preços 604/2014, c/c art. 87, II da Lei 8666/93, sendo que o valor total da obrigação descumprida é de R\$113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos), e a multa calculada no valor de R\$ 22,70(vinte e dois reais e setenta centavos) Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação DOU e registrar as sanções no SICAF.

Nº 414 - Processo 23075.138248/2016-40, que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº.015/2015, resolve:

Aplicar à Empresa E. B. TEIXEIRA EQUIPAMENTOS-ME, CNPJ nº.13.699.092/0001-91, com fulcro na Lei no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº8666/93 e IN-MARE nº.05/95 a seguinte penalidade: Suspensão do direito e impedimento de contratar com a União pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02, e item 10, subitem 10.3 - letra "b" da Ata de Registro de Preços 200/2015; Multa de 20% sobre o valor total da obrigação, pela não entrega do empenho 801326/2016, conforme item 10, subitem 10.3 - letra "d" da Ata de Registro de Preços 200/2015, c/c art. 87, II da Lei 8666/93, sendo que o valor

total da obrigação descumprida é de R\$194,95 (cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), e a multa calculada no valor de R\$ 38,99(trinta e oito reais e noventa e nove centavos) Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIA Nº 435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.111703/2016-60, que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº104/2015/2015, resolve:

Aplicar à Empresa, GEZIANE CUNHA FURLAN-ME, CNPJ nº.02.865.717/0001-21, com fulcro na Lei no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº8666/93 e IN-MARE nº.05/95 a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30(trinta) dias, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 , e item 17, subitem 17.1.1 - letra "a" c/c 17.1.1.1 do Edital de licitação nº 076/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação DOU e registrar as sanções no SICAF. FICA REVOGADA A PORTARIA n.383/2016-PRA de 05 de setembro de 2016.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 089, de 11 de maio de 2016; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Adjunto A e Auxiliar A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Departamento/Unidade | Área/Processo | Classe/RT | Votação | Classif. | Nome | Média |
|---------------------------------|---|---------------|----------------------|----------|-----------------------------------|-------|
| Departamento de Letras - DLET | Estudos Linguísticos para Usuários de Libras (23077.045265/2016-14) | Auxiliar A/DE | Unanimidade de Votos | 1º lugar | SIMONE LOREN DA SILVA PEREIRA | 7,81 |
| | Estudos Literários para Usuários de Libras (23077.045271/2016-71) | Auxiliar A/DE | Unanimidade de Votos | 1º lugar | ISAACK SAYMON ALVES FEITOZA SILVA | 9,57 |
| Departamento de Direito - CERES | Direito Público (23077.045434/2016-16) | Adjunto -A/DE | Unanimidade de Votos | 1ª lugar | ELIAS JACOB DE MENEZES NETO | 8,55 |
| | | | | 2ª lugar | Lydiane Maria Ferreira de Souza | 7,54 |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 008/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 193, de 08 de outubro de 2015; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.011599/2016-94, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 008/2015-PROGESP Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas, área de Oftalmologia, do Departamento de Cirurgia - DCIR, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Classif./Nome | Média |
|---------------------------------------|-------|
| 1ª lugar: FRANCISCO IROCHIMA PINHEIRO | 8,63 |
| 2º lugar: Rafael Barbosa de Araújo | 7,02 |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 089, de 11 de maio de 2016; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Departamento/Unidade | Área/Processo | Classe/RT | Votação | Classif. | Nome | Média |
|--|---|---------------|----------------------|----------|--|-------|
| Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FA-CISA | Nutrição Clínica (23077.045439/2016-49) | Adjunto A/DE | Unanimidade de Votos | 1º lugar | DALINE FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO | 8,32 |
| | | | | 2º lugar | Richele Janaína de Araújo Machado | 8,06 |
| Departamento de Bioquímica - DBQ | Bioquímica de Carboidratos (23077.045423/2016-36) | Adjunto -A/DE | Unanimidade de Votos | 1ª lugar | MONIQUE GABRIELA DAS CHAGAS FAUSTINO ALVES | 7,95 |
| | | | | 2ª lugar | Diego de Araújo Sabry | 7,93 |
| | | | | 3º lugar | Eder Alves Barbosa | 7,40 |
| Departamento de Engenharia de Produção - DEP | Engenharia de Operações e Processo da Produção - Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais / Engenharia de Métodos (23077.045433/2016-71) | Adjunto -A/DE | Unanimidade de Votos | - | NAO HOUVE APROVAÇÃO | - |

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA